



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Pruc



REQUERIMENTO ^{RQ 735 /2015}
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O
Em, 24.6.15
M
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal exposição de motivos para o indeferimento da solicitação formulada pela Federação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo Centro Oeste – FBJJE/CO para reserva do Ginásio Nilson Nelson com vistas à realização do evento denominado “Campeonato Pan-Americano de Jiu-Jitsu” nos dias 22 a 25 de outubro de 2015, tendo sido a referida solicitação preterida em relação ao evento denominado “Porão do Rock”, em desacordo com o disposto no §2º do Art. 2º do Decreto nº 34.561, de 09 de agosto de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 735 /2015
Fls. Nº 01-7

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento dos motivos do indeferimento da solicitação formulada pela Federação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo Centro Oeste – FBJJE/CO para reserva do Ginásio Nilson Nelson para a realização do evento denominado “Campeonato Pan-Americano de Jiu-Jitsu” nos dias 22 a 25 de outubro de 2015, tendo sido a referida solicitação preterida em relação ao evento denominado “Porão do Rock”, em desacordo com o disposto no §2º do Art. 2º do Decreto nº 34.561, de 09 de agosto de 2013.

“§2º Os eventos de natureza esportiva terão preferência sobre os demais eventos.”

Os fatos ora abordados se mostram relevantes na medida em que o último Pan-Americano de Jiu-Jitsu, realizado em Brasília, bateu todos os recordes de inscrições, chegando a quase 2.700 atletas inscritos e devido à negativa da Secretaria de Esportes e Lazer, o Distrito Federal perderá o evento para a Prefeitura de Aparecida do Norte, uma cidade de menos de 40 mil habitantes,

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recb: 24.6.15 às 17h30
M
Cláusula



deixando o Distrito Federal de exercer papel importante no meio esportivo, além de deixar de fomentar o comércio e a rede hoteleira local, podendo gerar incremento na arrecadação, em um momento em que a economia local passa por séria crise financeira.

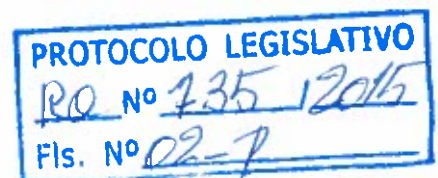
Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

ct





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 735/15.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

